

LEI N° 1871/2021

**Atribui Denominação a
Logradouro Público - Ruas -
Providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º O município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por esta lei, institui denominação a logradouros públicos localizados no “bairro Margarida Cruz”, paralelo ao lado direito da rua José Milagres Júnior:

I – A rua 01 passa a se denominar rua “Diamante”;

II - A rua 02 passa a se denominar rua “Esmeralda”;

III – A rua 03 passa a se denominar rua “Topázio”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a instalação de placa indicativa local, bem como a providenciar a comunicação da denominação, de que trata este objeto de lei, às concessionárias de serviços públicos, tais como Correios, Cemig, Copasa

CAM. MUN. DE PIRANGA 003017 28/JUN/2021 12:40

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 24 / 06 / 2021



Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 24 de junho de 2021.



LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1871/2021

Atribui Denominação a Logradouro Público - Ruas -
Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu,
Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º O município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por esta lei,
institui denominação a logradouros públicos localizados no “bairro
Margarida Cruz”, paralelo ao lado direito da rua José Milagres Júnior:

I – A rua 01 passa a se denominar rua “Diamante”;

II - A rua 02 passa a se denominar rua “Esmeralda”;

III – A rua 03 passa a se denominar rua “Topázio”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a instalação de
placa indicativa no local, bem como a providenciar a comunicação da
denominação, de que trata este projeto de lei, às concessionárias de
serviços públicos, tais como Correios, Cemig, Copasa etc.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 24 de junho de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:F87134AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 25/06/2021. Edição 3037
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>